



ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

**PORTARIA SMA Nº 165,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Art. 1º - A portaria nº 670/2019, onde se lê: "Fica prorrogado por mais 30 (sessenta) dias", leia-se: "Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias".

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito

MARCOS GALVEZ
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 166,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Art. 1º - A portaria nº 01/2020, onde se lê: "Fica prorrogado por mais 30 (sessenta) dias", leia-se: "Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias".

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito

MARCOS GALVEZ
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 167,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Secretário de Governo da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - Continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2018, a Sra. **ANA LUCIA BUENO DOS SANTOS**, portadora do RG: 22.372.360-5, Escriturária, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020; ora interrompidas conforme portaria SMA-DP nº 548/2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário de Governo
Portaria SG – DP 039/2020

**PORTARIA SMA Nº 168,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Secretário de Governo da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - Continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019, a Sra. **ANNA PAULA MENDONCA GARCIA VERNALHA**, portadora do RG: 34.325.302-1, Fisioterapeuta, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário de Governo
Portaria SG – DP 040/2020

**PORTARIA SMA Nº 169,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Secretário de Governo da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**:

Art. 1º - Continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 30 de abril de 2016 a 29 de abril de 2017, ao Sr. **ADALBERTO ALEXANDRINO LEITE**, portadora do RG: 26.178.288-5, Farmacêutico, no período de 06 de



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2020 - IOBJP - Nº 744 - Ano VI



fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020; ora interrompidas conforme portaria SMA-DP nº 168/2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCOS GALVEZ
Secretário de Governo
Portaria SG – DP 042/2020

LICITAÇÕES

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 117/2019
MODALIDADE: PREGÃO RESENCIAL Nº77/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 77/2019 – AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA contratação de empresa especializada em fornecimento de cesta básica para os funcionários de Bom Jesus dos Perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o **dia 20 de Fevereiro de 2020** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 07 de Fevereiro de 2020. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

CHAMAMENTOS

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se processo de chamamento público, sob o objeto de SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA A FAIXA ETÁRIA DE 6 A 17 ANOS DE IDADE, ADULTOS E IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, em parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, que tenham interesse de prestar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nos CRAS NOVO

HORIZONTE E VILA OPERÁRIA. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e suas alterações, sendo que esta estando marcado a entrega dos envelopes para o **dia 10 de Março de 2020** a ser realizada às 10h:00min impreterivelmente, na Prefeitura Municipal, sito a rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido através do site www.bjperdoes.sp.gov.br/chamamento. Bom Jesus dos Perdões, 27 de Janeiro de 2020. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-5734.

ATOS DO LEGISLATIVO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2020
De 04/02/2020

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O **Presidente** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, **Vereador Edson de Souza Lima**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 65 e 72 do Regimento Interno, **DETERMINA:**

Art. 1º. Ficam constituídas as seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões para o exercício de 2020, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2006):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (inciso I)

Presidente: José Estevo Franco (PHS)
Relator: Luís Estevão da Silva (PC do B)
Membro: Hélio José Viana Gonçalves (PV)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE (inciso II)

Presidente: Paulo Sebastião Bueno (PTB)
Relator: Vanderlei Bocuzzi Teixeira (PSD)
Membro: Antônio da Silva Pedrosa (MDB)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNCIONALISMO PÚBLICO (inciso III)

Presidente: Bruno Fernando Ferreira (PSDB)
Relator: José Estevo Franco (PHS)
Membro: Antonio Marcos Flausingo (PTB)

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO (inciso IV)



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2020 - IOBJP - N° 744 - Ano VI



Presidente: Vanderlei Bocuzzi Teixeira (PSD)
Relator: Hélio José Viana Gonçalves (PV)
Membro: Bruno Fernando Ferreira (PSDB)

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO,
OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**
(inciso V)

Presidente: Antônio da Silva Pedroso (MDB)
Relator: Paulo Sebastião Bueno (PTB)
Membro: Karina Celeste Moura (PV)

Art. 2º. Ficam nomeados líderes das Bancadas os seguintes Vereadores:

- Para líder do **PV**: Hélio José Viana Gonçalves
- Para líder do **PC do B**: Luís Estevão da Silva
- Para líder do **PSDB**: Bruno Fernando Ferreira
- Para líder do **PTB**: Paulo Sebastião Bueno
- Para líder do **PL**: Rosângela de Souza Pavani Escudeiro
- Para líder do **PDT**: Edson de Souza Lima
- Para líder do **MDB**: Antônio da Silva Pedroso
- Para líder do **PSD**: Vanderlei Bocuzzi Teixeira
- Para líder do **PHS**: José Estevo Franco

Art. 3º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA N.º 14/2020

DISPÕE SOBRE RENOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os funcionários Roberta Cristina Ziliotti Silva, Assessora Legislativa, Rodrigo Derobio Pironi, Agente Financeiro

e Alexandre Luis Sete Inacio, Contador, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para o exercício de 2020, cabendo aos funcionários do Legislativo as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 15/2020

DISPÕE SOBRE RENOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e visando atender o artigo 24, da Lei Municipal nº 1.500/1999, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, os funcionários Renata Ribas de Sena Fróes, Secretária Legislativa, Jorge Everaldo de Souza Júnior, Agente de Segurança Patrimonial e Marcelo Máximo da Fonseca, Motorista para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Funcionários desta Câmara Municipal para o exercício de 2020, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.500/1999.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 03 de fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2020 - IOBJP - Nº 744 - Ano VI



Presidente

PORTARIA N.º 16/2020

DISPÕE SOBRE RENOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e visando atender as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os funcionários Renata Ribas de Sena Fróes, Secretária Legislativa, Cátia Andrade da Silva Aparecido, Auxiliar de Serviços Gerais e Amauri do Amaral Campos, Assessor de Imprensa para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.500/1999, com as alterações da Lei 1606/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 03 de fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 17/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE EVENTOS E SOLENIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e visando atender as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os funcionários Cátia Andrade da Silva Aparecido, Auxiliar de Serviços Gerais, Camila Lima de Miranda, Faxineira, Débora de Fátima Batista Silva, Faxineira, Milena da Silva Meireles Braga, Atendente Legislativo e Natalia Benitez Caseu, Agente de Produção de Áudio, Vídeo e

Multimídia, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Eventos da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.500/1999, com as alterações da Lei 1606/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 03 de fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 18/2020

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de autorização para que funcionários que exerçam atribuição diferente da função de motorista possam dirigir os veículos da Câmara Municipal, bem como que tais servidores são devidamente habilitados, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar os funcionários constantes do anexo único, de acordo com a necessidade dos serviços legislativos e na ausência ou impossibilidade do motorista da Câmara Municipal atender à solicitação, a dirigir os veículos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante comunicação expressa à Presidência desta Casa.

Art. 2º. O funcionário que fizer uso do carro deverá anotar, em planilha de controle do uso do veículo, o destino, horário e quilometragem de saída e chegada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 03 de fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA



IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2020 - IOBJP - N° 744 - Ano VI



Presidente

ANEXO ÚNICO – Portaria 18/2020

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	Nº CNH
01	Alexandre Luis Sete Inacio	Contador Legislativo	05505317204/MG
02	Amauri do Amaral Campos	Assessor de Imprensa	03496986009/SP
03	Jorge Everaldo de Souza Junior	Agente de Segurança Patrimonial	03997944127/SP
04	Natalia Benítez Caseu	Agente de Produção de Audio, Video e Multimídia	05856646285/SP
05	Roberta Cristina Ziliotti Silva	Assessora Legislativa	05789914869/SP
06	Rodrigo Derobio Pironi	Agente Financeiro	05450697865/SP

PORTARIA N.º 19/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO REGIME DE ADIANTAMENTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o item 2 do Comunicado SDG n° 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, determina:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o funcionário Rodrigo Derobio Pironi, Agente Financeiro, como responsável pelo regimento de adiantamentos da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogadas a disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente